



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 46/CONSUNI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Aprova o Regimento Interno da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará.

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma do que dispõe o inciso V, do art. 53, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como das competências previstas nos artigos 11, letra "v", e 25, letra "q", do Estatuto da UFC em vigor e:

Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e da moralidade administrativas para resguardar a necessidade de prática de atos administrativos legais no âmbito da Faculdade de Direito da UFC;

Considerando a inexistência de um Regimento Interno da Faculdade de Direito da UFC ;

Considerando a necessidade de adequação dos normativos internos da Faculdade de Direito da UFC ao Regimento Geral da UFC e ao Estatuto da UFC ;

Considerando a existência de diversos regimentos setoriais internos na Faculdade de Direito da UFC, sem a devida aprovação junto ao Conselho Departamental daquela unidade e do Conselho Universitário da UFC;

Considerando o largo alcance administrativo do Regimento Interno da Faculdade de Direito da UFC, cujo objetivo é normatizar as práticas administrativas da Faculdade de Direito da UFC;

Considerando a Urgência da matéria, a qual contempla atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração da Faculdade de Direito da UFC.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o processo administrativo SEI nº 23067.066754/2019-71, o Regimento Interno da Faculdade de Direito da UFC, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 11 de dezembro de 2019.

**Prof. Dr. José Glauco Lobo Filho**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria